PROTOCOLO GERAL

NUP:65323.002582/2026-17

DISPENSA ELETRÔNICA

Nr: 40/2026

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/ 1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO Aquisição de serviços gráficos.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 – SUP DOC				17			
2 -				18			
3				19			
4				20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			

gov.br

Compras.gov.br

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

_____/2026

NE 463
Dispensa
40/2026
NE 464
NE 465
NE 466

CONTRATANTE (UASG)
160002

OBJETO
Aquisição de serviços gráficos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ _____

DATA DA SESSÃO
De ____/_____/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 10h até 17h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 4
2. REGISTRO DE PREÇOS 5
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 5
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 6
5. FASE DE LANCES 8
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS 9
7. HABILITAÇÃO 10
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12
9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 13
10. CONTRATAÇÃO 13
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 14
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 16

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº /2025

(Processo Administrativo n.° 65323.002582/2026-17)

Torna-se público que o(a) **COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:
Horário da Fase de Lances: 10:00h às 17:00h (horário de Brasília)
Link: www.gov.br/compras/pt-br
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **empresa especializada na prestação de serviços gráficos**, compreendendo **confecção, impressão e fornecimento de placas, adesivos, banners, quadros**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

informativos e materiais gráficos diversos, destina[redacted] sinalização, orientação e divulgação de inform[redacted] institucionais do **Posto Médico de Guarnição de Rio Branco (PMGu)**.conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica [redacted] por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, resp[redacted] pela elaboração do projeto básico ou do executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

da sanção a ela aplicada, inclusive a sua c[redacted] controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4. É vedada a participação de consórcios, de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

[redacted]

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o [redacted] deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e

sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 0,01 (um centavo).**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

qualquer possibilidade de prorrogação e não [redacted] tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Su
- CEIS, mantido pela Controladoria-Geral d
(https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisque exigências deste aviso ou seus anexos, de insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cump
das especificações do objeto, poderá ser coll
manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprova preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

6.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não ate[redacted] exigências para a habilitação, o órgão ou [redacted] examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

7.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

7.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.6. A existência de preços registrados [redacted] compromisso de fornecimento nas condições esta[redacted] mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1 dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

9.1.2 dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

8.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

8.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.5.1 quando o adjudicatário não assinar a ata de re preços no prazo e nas condições estabelecidos no dispensa; ou

9.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

8.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

8.7. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.8. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico,

para que seja assinado e devolvido no prazo d[redacted] dias, a contar da data de seu recebimen[redacted] disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

9.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

[redacted]

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 d[redacted] Contratação Direta, quando não se justifica[redacted] de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança [redacted] multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

10.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.11. as peculiaridades do caso concreto;

10.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

10.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do

mesmo ramo com relação de coligação ou controle, d[redacted] direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

11.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 1[redacted] poderão ser utilizadas se não houver o compa[redacted] quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Rio Branco- AC, 10 de Março de 2026

[redacted]

FÁBIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/ 4º BIS

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC

Termo de Referência 16/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2026	160002-4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	GUILHERME MARTINS MOREIRA	10/03/2026 18:25 (v 0.6)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		65323.002582/2026-17

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n°65323.002582/2026-17)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de **empresa especializada na prestação de serviços gráficos**, compreendendo **confecção, impressão e fornecimento de placas, adesivos, banners, quadros informativos e materiais gráficos diversos**, destinados à sinalização, orientação e divulgação de informações institucionais do **Posto Médico de Guarnição de Rio Branco (PMGu)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R$	PREÇO TOTAL ESTIMADO R$
1	Placa Acrílico 29,7x21cm – Identificação 4x0 colorida, personalizada, espessura 4mm.	17377	Unid	10	R$ 46,80	R$ 468,00
2	Placa PVC 20x20 cm – Lavagem das Mãos 4x0 colorida, personalizada, espessura 2mm.	17377	Unid	10	R$ 14,00	R$ 140,00

3	Placa PVC Acrílico 60X80cm – Metas de Segurança do Paciente,colorida, personalizada, espessura 2mm.	17377	Unid	10	R$ 258,00	R$ 2.580,00
4	Placa PVC – 30x7cm – 4x0 cores. Placas de Porta, colorida, personalizada, espessura 2mm.	17377	Unid	10	R$ 9,20	R$ 92,00
5	Placa PVC – 29,7x21 --- Missão do Posto 4x0, colorida, personalizado, espessura 2mm.	17377	Unid	10	R$ 24,26	R$ 242,60
6	Placa PVC - 29,7x21 –colorida, personalizada, espessura 2mm.	17377	Unid	10	R$ 24,26	R$ 242,60
7	Adesivo – 15x15cm- Infectante – 4x0 cores em adesivo vinil 120g, autocolante, resistente a água.	17377	Unid	50	R$ 3,83	R$ 191,50
8	Adesivo – 15x15cm - Lixo Comum - 4x0 cores em adesivo vinil 120g. autocolante, resistente a água.	17377	Unid	50	R$ 3,83	R$ 191,50
9	Adesivo – 15x15cm – Reciclável - – 4x0 cores em adesivo vinil 120g. autocolante, resistente a água.	17377	Unid	50	R$ 3,40	R$ 170,00
10	Adesivo – 10x10cm - Lixo Preto - 4x0 cores em Adesivo Vinil 120g. autocolante, resistente a água.	17377	Unid	50	R$ 2,83	R$ 141,50
11	Acrílico – 110x110cm Quadro de Aviso - 4x4 cores, personalizado, instalação inclusa.	17377	Unid	02	R$ 3.155,00	R$ 6.310,00
12	Acrílico – Compartimento p/ Quadro - 32x22,5cm, 4x4 cores.	17377	Unid	20	R$ 132,40	R$ 2.648,00
13	PVC – Quadro de Aviso - 110x110cm, 4x0 cores.	17377	Unid	05	R$ 371,83	R$ 1.859,15

14	Lona – Fachada com Estrutura - 681x24cm, 4x0 cores em Lona 440g. personalizado, instalação inclusa.	17377	Unid	1	R$ 845,16	R$ 845,16
15	Banner 60x80cm - 60x80cm, 4x0 cores em Lona 380g. resistente à chuva e sol, com bastão superior e inferior e corda de fixação. Arte Colorida.	17377	Unid	05	R$ 51,20	R$ 256,00
16	Folder 21x29,7cm - 4x4 cores em Couche Brilho 115g. Dobra Automática = 2 paralelas.	17377	Unid	500	R$ 6,90	R$ 3.450,00
17	Adesivo – Aviso de Portas - 29,7x21cm, 4x0 cores em Adesivo Vinil 120g. autocolante, resistente a água.	17377	Unid	20	R$ 9,00	R$ 180,00
18	PVC – Placa Informativo Fusex - 15x21cm, 4x0 cores. colorida, personalizado, espessura 2mm.	17377	Unid	10	R$ 26,91	R$ 269,10
19	Lâmina – Etiqueta para Soro - 7x10cm, 4x0 cores em Adesivo Papel Fosco 90g.	17377	Unid	2.000	R$ 0,76	R$ 1.520,00
20	Bloco de Receituário 21x15cm, Encadernação: Blocado na parte superior para fácil destaque das folhas – 50 folhas (01 bloco) Médico /Atestado/Laboratóri/Odontológico	17377	Milheiro	15	R$ 33,31	R$ 499,65
21	Banner 120x90 em lona, resistente à chuva e sol, com bastão superior e inferior e corda de fixação. Arte Colorida.	17377	Unid	05	R$ 106,86	R$ 534,30

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O objeto da contratação tem a natureza de **serviço comum de serviços gráficos**, compreendendo a confecção de placas de identificação, sinalizações internas, banners, cartazes informativos, adesivos e demais materiais gráficos necessários ao funcionamento do **Posto Médico de Guarnição (PMGu)** do Comando de Fronteira Acre / 4º BIS.

A contratação visa atender às necessidades permanentes de: **Atendimentos médicos e odontológicos**, por meio da adequada identificação de leitos, consultórios, salas de procedimento e áreas restritas, **Organização do expediente interno**, com sinalização padronizada de setores administrativos, recepção, triagem e áreas técnicas, **Ações Cívico - Sociais (ACISO)**, mediante produção de banners e cartazes informativos para orientação do público, **Campanhas educativas e sanitárias**, com divulgação de orientações sobre higiene, prevenção de doenças, vacinação e protocolos de saúde e **Atividades administrativas**, incluindo identificação funcional de ambientes e comunicação institucional.

A ausência desses materiais compromete: A fluidez dos atendimentos, segurança dos pacientes e profissionais, organização interna dos setores, correta orientação do público civil e militar.

Trata-se de **serviço comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, sendo usualmente ofertado por diversas empresas do ramo gráfico.

A contratação contribuirá diretamente para: Melhor organização do fluxo de pacientes, redução de riscos sanitários, maior eficiência no atendimento, melhor apresentação institucional do PMGu e suporte às atividades operacionais e administrativas da Organização Militar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado de caráter contínuo.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.2. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada,com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

Indicação de marcas ou modelos

4.2 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448 e 15448 -2

Subcontratação

4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar OU **em virtude da tipicidade do material, como também o pagamento do objeto só será efetivado após a entrega total do material**.

Vistoria

4.5 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Agendamento: a contratada deverá agendar a execução dos serviços para uma data que esteja dentro do prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da requisição de solicitação do serviço;

5.1.2 Execução dos serviços: a CONTRATADA deverá executar os serviços em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho ou solicitação do serviço pela CONTRATANTE.

5.1.2.1. Poderá a contratada, quando houver necessidade, solicitar um prazo maior para execução dos serviços ora contratados, mediante solicitação formal, fundamentada e motivada, cabendo ao órgão contratante avaliar e autorizar a real necessidade de protelamento do referido prazo.

5.1.2.2. Caso haja necessidade, poderá a CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA que se aguarde um prazo maior para a execução do serviço.

5.2 Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá observar todas as informações e especificações constantes neste instrumento, sendo que a confecção e execução dos materiais gráficos somente poderão ser iniciadas após a elaboração DA CONTRATADA e a aprovação prévia das artes pela CONTRATANTE;

5.3 Quaisquer serviços só poderão ser executados mediante apresentação de Nota de Empenho ou Ordem de serviço /Fornecimento (OS/OF) emitida pelo CONTRATANTE;

5.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por um dos militares responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução, para efeito posterior de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos;

5.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas nas requisições, neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/substituídos no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis a contar da apuração da irregularidade e notificação por parte da CONTRATANTE;

5.6 Durante a vigência da ATA, o licitante vencedor ficará obrigado a prestar os serviços gráficos que vierem a ser adquiridos pela OM contratante, que corresponderem ao fabricante do equipamento enquadrado no respectivo item; e

5.7 Após a aprovação do orçamento, a CONTRATADA deverá executar o respectivo serviço no prazo estabelecido neste Termo de Referência, prazo este que poderá ser prorrogado mediante solicitação e aprovação da CONTRATANTE, caso os motivos apresentados sejam coerentes e indiquem caso fortuito ou força maior.

Local e horário da prestação dos serviços

5.8 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: **RUA COLOMBIA, S/N, BAIRRO BOSQUE, RIO BRANCO-AC, CEP: 69.900-679 NO POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE RIO BRANCO – AC (PMGuRBO)**;

5.9 Os serviços serão prestados no seguinte horário: **HORÁRIO DE ENTREGA DAS 08:00H ÀS 11:30H E DAS 13: 30 ÀS 16:30H DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA E DAS 08:00H ÀS 11:00H NAS SEXTAS-FEIRAS.**

5.10 Os serviços não serão prestados na Organização Militar, somente enviados pela CONTRATADA, que ficará responsável por todos os encargos relativos ao frete do produto. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

Especificação da garantia do serviço

5.12. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.20. Cabe ao gestor do contrato:

6.20.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.20.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.20.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.20.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5 O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.10. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.10.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.[A7]

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e mais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.17.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.[A8]

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

Vi) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.26.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.26.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente [illegible]cados pelo Contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.37.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A10]

7.36. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.37 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, correspondendo aos valores constantes da proposta comercial apresentada pela empresa no âmbito do [illegible]ocesso de **Dispensa de Licitação**, a qual serviu de base para a elaboração do mapa comparativo de preços e para a definição do valor estimado da contratação.

Cessão de Crédito

7.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao

pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES /MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **1**% (**um** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (**trinta**) dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A3]

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de (Ex: Falhas operacionais que não paralisam o serviço) de 0,5% (meio por cento) a 2% (dois por cento) do valor da contratação (ou da parcela).

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", (Ex: Rescisão por culpa da Contratada), de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor total da contratação

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", (Ex: Declaração falsa, fraude, conluio), de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", quando o atraso injustificado superar o limite estabelecido (30 dias), de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", (Ex: Inexecução parcial de obrigações essenciais), de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação (ou da parcela inadimplida).

( ). A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. . As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A9]

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A10]

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A12]

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A13]

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A15] :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **patrimônio líquido mínimo** de **10%** do **valor total estimado da contratação.**

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.29. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

Qualificação Técnico-Operacional

9.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.30.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.30.1.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.31. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.32. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.33. Apresentação do(s) profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor (es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes.

9.33.3. O(s) profissional(is) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.34. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.35. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.41. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.41.1. . A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.41.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.41.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.41.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.41.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.41.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.41.6.1. ata de fundação;

9.41.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.41.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.41.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.41.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.41.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.41.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ 22.831,06 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e um reais e seis centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Rio Branco - Acre, ____de _____de 2026.

FÁBIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA - Cel

Ordenador de Despesas do 4ºBIS

13. ANEXO I

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024[A2])

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.

4.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A12]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8 Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; [A13]

4.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;[A14]

4.1.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.26 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.28. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ...

(CMDO FRON AC / 4° BIS) - R. Colômbia, 534 - Bosque, Rio Branco - AC, 69909-700

4.28.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o Contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [.] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.

4.29. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

4.30. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

4.31. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

4.32. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

4.33. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

4.34. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

4.35. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.36. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.37. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.38. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

4.39. Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

4.40. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

4.41. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.42. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

4.42.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

4.42.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

4.42.3. florestas plantadas; e

4.42.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

4.42.5. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

4.42.6. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

4.42.7. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

4.42.8. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

4.42.9. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

4.43. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01 /2010, nos seguintes termos:

4.44. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

4.45. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

4.46. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

4.47. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

4.48. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.49. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.50 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

4.51. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

4.52. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

4.52.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

4.52.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

4.52.3. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

4.53. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

4.54. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

4.55. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD[A19]

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto o prescritas essas obrigações.

5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. [A21]

5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL[A23]

6.1. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

6.2. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.3.3. Indenizações e multas.

6.4. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.5. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A27]

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A28]

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GUILHERME MARTINS MOREIRA
Equipe de apoio

[redacted]

JULLIAN TORRES BRAZ DA SILVA
Equipe de apoio

[redacted]

[redacted] AZEVEDO DOS SANTOS
Presidente da Equipe

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE
4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 65323.002582/2026-17

1. Conforme os **termos do Artigo 75, incisos I, II ou III/ Artigo 74 caput ou inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**, autorizo a continuidade do processo, referente à Dispensa de Licitação **NUP 65323.002582/2026-17**, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos para o PMGuRBO.
2. Atendendo ao princípio da economia processual e celeridade, seja aproveitado para o processo os documentos da fase de planejamento já elaborados pela equipe de planejamento da contratação;
3. Há crédito para atender tal despesa, constante das Notas de Crédito Nr 2026NC402642 (material permanente) e Nr 2026NC400767 (material de consumo).
4. Publique-se a divulgação de aviso de dispensa de licitação no Portal Nacional de Contratações
5. Públicas, pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, em atendimento a IN SEGES 67/21, para busca da proposta mais vantajosa;
6. A SALC providencie o processo de DISPENSA e a emissão da nota de empenho após sua homologação; e
7. Finalizado o processo e recebido o material/serviço, o pagamento será mediante ordem bancária (OB), haja vista que esta UG trabalha com sistema de emissão de nota de empenho onde os pagamentos são realizados via (OB) e haja vista que esta UG não possui cartão de pagamento.

[redacted]

FÁBIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA - Cel
Ordenador de Despesas do 4° BIS

4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC

Documento de Formalização da Demanda 18/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 18/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE RIO BRANCO	10/03/2026 00:00	160002	GUILHERME MARTINS MOREIRA

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de serviços gráficos para o Posto Médico de Guarnição de Rio Branco - AC (PMGuRBO)

2. Justificativa de Necessidade

A contratação visa atender às necessidades permanentes de: Atendimentos médicos e odontológicos, por meio da adequada identificação de leitos, consultórios, salas de procedimento e áreas restritas, Organização do expediente interno, com sinalização padronizada de setores administrativos, recepção, triagem e áreas técnicas, Ações Cívico - Sociais (ACISO), mediante produção de banners e cartazes informativos para orientação do público, Campanhas educativas e sanitárias, com divulgação de orientações sobre higiene, prevenção de doenças, vacinação e protocolos de saúde e Atividades administrativas, incluindo identificação funcional de ambientes e comunicação institucional.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Impressos diversos			1,00	22.831,06	22.831,06

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

PRESIDENTE DA EQUIPE

[redacted]

Equipe de apoio

[redacted]

JULLIAN TORRES BRAZ DA SILVA

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
Batalhão Plácido de Castro

PROCESSO: 65323.002582/2026-17

ASSUNTO: serviços gráficos do PMGuRBO

Justificativa para Dispensa de Elaboração de ETP e Matriz de Riscos

Considerando a contratação direta pretendida por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II**, da **Lei nº 14.133/2021**, cujo valor não excede o limite da Dispensa para compras e outros serviços, justifica-se a **não elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e **Matriz de Riscos**, pelos seguintes fundamentos:

1. Baixa complexidade e reduzido valor do objeto contratado: Trata-se de aquisição/contratação de pequeno valor, de objeto padronizado e de execução simples, o que **não demanda análise técnica aprofundada** ou planejamento detalhado, conforme a natureza do item envolvido.

2. Proporcionalidade e razoabilidade: A elaboração de ETP e de Matriz de Riscos, apesar de recomendada para contratações mais complexas, deve observar os princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), sendo **desnecessária para contratações de baixo risco e baixa materialidade**, como é o caso.

3. Previsão legal e entendimento da doutrina e órgãos de controle: A própria legislação não exige expressamente a elaboração de ETP e de Matriz de Riscos para todas as dispensas de licitação, sendo sua obrigatoriedade condicionada à **complexidade e criticidade da contratação** (art. 18, caput e §1º, e art. 22 da Lei nº 14.133/2021). A ausência desses documentos **não compromete a legalidade ou a segurança jurídica da contratação**, desde que haja justificativa compatível com a natureza do objeto.

Diante do exposto, entende-se que a não elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos está **alinhada com os princípios da proporcionalidade, eficiência e economicidade**, assegurando o cumprimento do interesse público e a celeridade na contratação.

Rio Branco, AC, de 10 março de 2026

[redacted]

GUILHERME MARTINS MOREIRA – 1° Ten
Responsável pela pesquisa

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
Batalhão Plácido de Castro

PROCESSO: 65323.002582/2026-17

ASSUNTO: serviços gráficos do PMGURBo.

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei 14.133/21, no seu Art.23, e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa 65/2021 SEGES/ME.

1. OBJETO: serviços gráficos o PMGuRBO.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: fevereiro e março de 2026.

3. METODOLOGIA ESTATÍSTICA APLICADA PARA DEFINIÇÃO DO VALOR E SUA JUSTIFICATIVA: O método utilizado para a pesquisa de preços foi o disposto no(s) Inciso(s) IV, do Art. 5º, da Instrução Normativa n° 65, de 7 de julho de 2021, pesquisa está realizada no instrumento de utilizando-se de 3 orçamentos/preços de empresas do estado do Acre, para cálculo, sendo optado pela mediana, tendo em vista justificativa imediatamente abaixo, conforme pesquisas anexas.

Conforme o TCU, em seu Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Do exposto, para a contratação em tela, foi utilizada a mediana, tendo em vista que os dados estão dispostos de forma heterogênea.

4. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

4.1 Os preços foram elaborados através de pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 SEGES/ME:

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/);

( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Foi priorizado o inciso IV, art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

ESPECIFICAÇÃO	FONTE PESQUISA	DATA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R$
Placa Acrílico 29,7x21cm – Identificação 4x0 cores	Orçamentos solicitados com empresas especializadas em serviços gráficos na região de Rio Branco - AC	02/03/2026	R$ 46,80
Placa PVC 20x20 cm – Lavagem das Mãos 4x0 cores	Orçamentos solicitados com empresas especializadas em serviços gráficos na região de Rio Branco - AC	02/03/2026	R$ 14,00
Placa PVC Acrílico 60X80cm – Metas de Segurança do Paciente	Orçamentos solicitados com empresas especializadas em serviços gráficos na região de Rio Branco - AC	02/03/2026	R$ 258,00
Placa PVC – 30x7cm – 4x0 cores. Placas de Porta	Orçamentos solicitados com empresas especializadas em serviços gráficos na região de Rio Branco - AC	02/03/2026	R$ 9,20
Placa PVC – 29,7x21 - Missão do Posto 4x0 cores	Orçamentos solicitados com empresas especializadas	02/03/2026	R$ 24,26

	em serviços gráficos na região de Rio Branco - AC		
Placa PVC – idem item anterior- Visão do Posto	Orçamentos solicitados com empresas especializadas em serviços gráficos na região de Rio Branco - AC	02/03/2026	R$ 24,26
Adesivo – 15x15cm- Infectante – 4x0 cores em adesivo vinil 120g.	Orçamentos solicitados com empresas especializadas em serviços gráficos na região de Rio Branco - AC	02/03/2026	R$ 3,83
Adesivo – 15x15cm - Lixo Comum - 4x0 cores em adesivo vinil 120g.	Orçamentos solicitados com empresas especializadas em serviços gráficos na região de Rio Branco - AC	02/03/2026	R$ 3,83
Adesivo – 15x15cm – Reciclável - – 4x0 cores em adesivo vinil 120g.	Orçamentos solicitados com empresas especializadas em serviços gráficos na região de Rio Branco - AC	02/03/2026	R$ 3,40
Adesivo – 10x10cm - Lixo Preto - 4x0 cores em Adesivo Vinil 120g.	Orçamentos solicitados com empresas especializadas em serviços gráficos na região de Rio Branco - AC	02/03/2026	R$ 2,83
Acrílico – 110x110cm Quadro de Aviso - 4x4 cores	Orçamentos solicitados com empresas especializadas em serviços gráficos na região de Rio Branco - AC	02/03/2026	R$ 3.155,00
Acrílico – Compartimento p/ Quadro - 32x22,5cm, 4x4 cores.	Orçamentos solicitados com empresas especializadas em serviços gráficos na região de Rio Branco - AC	02/03/2026	R$ 132,40
PVC – Quadro de Aviso - 110x110cm, 4x0 cores.	Orçamentos solicitados com empresas especializadas em serviços gráficos na região de Rio Branco - AC	02/03/2026	R$ 371,83
Lona – Fachada com Estrutura - 681x24cm, 4x0 cores em Lona 440g.	Orçamentos solicitados com empresas especializadas em serviços gráficos na região de Rio Branco - AC	02/03/2026	R$ 845,16
Banner 60x80cm - 60x80cm, 4x0 cores em Lona 380g. Bastão Madeira	Orçamentos solicitados com empresas especializadas	02/03/2026	R$ 51,20

	em serviços gráficos na região de Rio Branco - AC		
Folder 21x29,7cm - 4x4 cores em Couche Brilho 115g. Dobra Automática = 2 paralelas.	Orçamentos solicitados com empresas especializadas em serviços gráficos na região de Rio Branco - AC	02/03/2026	R$ 6,90
Adesivo – Aviso de Portas - 29,7x21cm, 4x0 cores em Adesivo Vinil 120g.	Orçamentos solicitados com empresas especializadas em serviços gráficos na região de Rio Branco - AC	02/03/2026	R$ 9,00
PVC – Placa Informativo Fusex - 15x21cm, 4x0 cores	Orçamentos solicitados com empresas especializadas em serviços gráficos na região de Rio Branco - AC	02/03/2026	R$ 26,91
Lâmina – Etiqueta para Soro - 7x10cm, 4x0 cores em Adesivo Papel Fosco 90g.	Orçamentos solicitados com empresas especializadas em serviços gráficos na região de Rio Branco - AC	02/03/2026	R$ 0,76
Bloco de Receituário 21x15cm, Encadernação: Blocado na parte superior para fácil destaque das folhas – 50 folhas Médico/Atestado/Laboratório.	Orçamentos solicitados com empresas especializadas em serviços gráficos na região de Rio Branco - AC	02/03/2026	R$ 33,31
Banner 120x90 em lona, resistente à chuva e sol, com bastão superior e inferior e corda de fixação. Arte Colorida.	Orçamentos solicitados com empresas especializadas em serviços gráficos na região de Rio Branco - AC	02/03/2026	R$ 106,86

( ) V - pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no **período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital,** conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

( ) Outros Critérios: _____

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R$	R$ TOTAL
1	Placa Acrílico 29,7x21cm – Identificação 4x0 cores	Unid	10	R$ 46,80	R$ 468,00
2	Placa PVC 20x20 cm – Lavagem das Mãos 4x0 cores	Unid	10	R$ 14,00	R$ 140,00
3	Placa PVC Acrílico 60X80cm – Metas de Segurança do Paciente	Unid	10	R$ 258,00	R$ 2.580,00
4	Placa PVC – 30x7cm – 4x0 cores. Placas de Porta	Unid	10	R$ 9,20	R$ 92,00
5	Placa PVC – 29,7x21 - Missão do Posto 4x0 cores	Unid	10	R$ 24,26	R$ 242,60
6	Placa PVC – idem item anterior- Visão do Posto	Unid	10	R$ 24,26	R$ 242,60
7	Adesivo – 15x15cm- Infectante – 4x0 cores em adesivo vinil 120g.	Unid	50	R$ 3,83	R$ 191,50
8	Adesivo – 15x15cm - Lixo Comum - 4x0 cores em adesivo vinil 120g.	Unid	50	R$ 3,83	R$ 191,50
9	Adesivo – 15x15cm – Reciclável - – 4x0 cores em adesivo vinil 120g.	Unid	50	R$ 3,40	R$ 170,00
10	Adesivo – 10x10cm - Lixo Preto - 4x0 cores em Adesivo Vinil 120g.	Unid	50	R$ 2,83	R$ 141,50
11	Acrílico – 110x110cm Quadro de Aviso - 4x4 cores	Unid	02	R$ 3.155,00	R$ 6.310,00
12	Acrílico – Compartimento p/ Quadro - 32x22,5cm, 4x4 cores.	Unid	20	R$ 132,40	R$ 2.648,00
13	PVC – Quadro de Aviso - 110x110cm, 4x0 cores.	Unid	05	R$ 371,83	R$ 1.859,15
14	Lona – Fachada com Estrutura - 681x24cm, 4x0 cores em Lona 440g.	Unid	1	R$ 845,16	R$ 845,16
15	Banner 60x80cm - 60x80cm, 4x0 cores em Lona 380g. Bastão Madeira	Unid	05	R$ 51,20	R$ 256,00

16	Folder 21x29,7cm - 4x4 cores em Couche Brilho 115g. Dobra Automática = 2 paralelas.	Unid	500	R$ 6,90	R$ 3.450,00
17	Adesivo – Aviso de Portas - 29,7x21cm, 4x0 cores em Adesivo Vinil 120g.	Unid	20	R$ 9,00	R$ 180,00
18	PVC – Placa Informativo Fusex - 15x21cm, 4x0 cores	Unid	10	R$ 26,91	R$ 269,10
19	Lâmina – Etiqueta para Soro - 7x10cm, 4x0 cores em Adesivo Papel Fosco 90g.	Unid	2.000	R$ 0,76	R$ 1.520,00
20	Bloco de Receituário 21x15cm, Encadernação: Blocado na parte superior para fácil destaque das folhas – 50 folhas Médico/Atestado/Laboratório.	Milheiro	15	R$ 33,31	R$ 499,65
21	Banner 120x90 em lona, resistente à chuva e sol, com bastão superior e inferior e corda de fixação. Arte Colorida.	Unid	05	R$ 106,86	R$ 534,30

6. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido utilizados o incisos I como fonte de consulta chegou-se ao seguinte valor de referência:

Preço de Referência	**R$ 22.831,06** (vinte e dois mil oitocentos e trinta e um reais e seis centavos)

7. DOCUMENTOS QUE DÃO SUPORTE À MEMÓRIA DE CÁLCULO: A documentação comprobatória contendo 08 (oito) folhas que compõe a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Rio Branco, AC, 10 de março de 2026

[redacted]

GUILHERME MARTINS MOREIRA – 1° Ten

Responsável pela pesquisa

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
Batalhão Plácido de Castro

PROCESSO: 65323.002582/2026-17
ASSUNTO: Dispensa de licitação - Aquisição serviços gráficos para o PMGuRBO

RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

A aquisição de serviços gráficos para o PMGuRBO tem como objetivo garantir a realização de serviços gráficos, compreendendo a confecção de placas de identificação, sinalizações internas, banners, cartazes informativos, adesivos e demais materiais gráficos necessários ao funcionamento do Posto Médico de Guarnição (PMGu) do Comando de Fronteira Acre / 4º BIS. A contratação visa atender às necessidades permanentes de: Atendimentos médicos e odontológicos, por meio da adequada identificação de leitos, consultórios, salas de procedimento e áreas restritas, Organização do expediente interno, com sinalização padronizada de setores administrativos, recepção, triagem e áreas técnicas, Ações Cívico - Sociais (ACISO), mediante produção de banners e cartazes informativos para orientação do público, Campanhas educativas e sanitárias, com divulgação de orientações sobre higiene, prevenção de doenças, vacinação e protocolos de saúde e Atividades administrativas, incluindo identificação funcional de ambientes e comunicação institucional.

No que se refere à caracterização das fontes utilizadas para a pesquisa de preços, foi adotado o parâmetro previsto no inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, por meio de pesquisa direta junto a fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. Para tanto, foram consultadas 03 (três) empresas/fornecedores do Estado do Acre, atuantes no ramo de serviços gráficos, cujas propostas encontram-se devidamente anexadas aos autos do processo.

A partir dos orçamentos obtidos, procedeu-se à análise dos valores apresentados, sendo utilizada a mediana dos preços cotados como referência para definição do valor estimado da contratação, observando-se a compatibilidade com os preços praticados no

[redacted]

mercado.

A adoção da pesquisa direta junto a fornecedores locais teve como finalidade garantir maior aderência à realidade do mercado regional, bem como viabilizar a obtenção de propostas válidas para todos os itens previstos na contratação. Dessa forma, busca-se assegurar maior competitividade ao processo e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Declaro, para os devidos fins, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores constantes na tabela de formação do valor de referência são verídicos e compatíveis com a realidade do mercado. Informo, ainda, que os cálculos foram realizados de acordo com as metodologias recomendadas pela legislação vigente, após criteriosa análise dos preços obtidos por meio da pesquisa de mercado realizada.

Por fim, a metodologia de estimativa de preço adotada segue de forma irrestrita o constante da IN 65, de 07 de Julho de 2021, legislação atinente ao tema, conforme transcrito abaixo:

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno

de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Rio Branco, AC, 10 de março de 2026.

GUILHERME MARTINS MOREIRA – 1º Ten
Responsável pela pesquisa

[redacted]

ISA MENEZES BEZERRA – Maj
Chefe do Posto Médico de Guarnição de Rio Branco

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo o presente relatório de análise crítica da pesquisa de preços conforme legislação vigente

[redacted]

FABIO ROBERTO SANTOS ALCANTARA - Cel
ORDENADOR DE DESPESAS DO 4°BIS

[redacted]

PROCESSO: 65323.002582/2026-17
ASSUNTO: Dispensa de licitação - Aquisição de serviços gráficos (PMGuRBO)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
Batalhão Plácido de Castro

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65323.000

Em cumprimento ao que prescreve o Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, DECLARO, sob as penas da lei, que foi realizada pesquisa de preços do objeto titulado como **prestação de serviços gráficos**, visando atender às necessidades do PMGuRBO, obtendo o valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR I	VALOR II	VALOR III	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R$
1	Placa Acrílico 29,7x21cm – Identificação 4x0 cores	Unid	10	R$ 18,90	R$ 90,00	R$ 31,50	R$ 46,80
2	Placa PVC 20x20 cm – Lavagem das Mãos 4x0 cores	Unid	10	R$ 12,00	R$ 18,00	R$ 12,00	R$ 14,00
3	Placa PVC Acrílico 60X80cm – Metas de Segurança do Paciente	Unid	10	R$450,00	R$ 180,00	R$ 144,00	R$ 258,00
4	Placa PVC – 30x7cm – 4x0 cores. Placas de Porta	Unid	10	R$ 6,30	R$ 15,00	R$ 6,30	R$ 9,20
5	Placa PVC – 29,7x21 - Missão do Posto 4x0 cores	Unid	10	R$ 18,90	R$ 35,00	R$ 18,90	R$ 24,26
6	Placa PVC – idem item anterior- Visão do Posto	Unid	10	R$ 18,90	R$ 35,00	R$ 18,90	R$ 24,26
7	Adesivo – 15x15cm- Infectante – 4x0 cores em adesivo vinil 120g.	Unid	50	R$ 4,50	R$ 3,00	R$ 4,00	R$ 3,83

8	Adesivo – 15x15cm - Lixo Comum - 4x0 cores em adesivo vinil 120g.	Unid	50	R$ 4,50	R$ 3,00	R$ 4,00	R$ 3,83
9	Adesivo – 15x15cm – Reciclável - – 4x0 cores em adesivo vinil 120g.	Unid	50	R$ 4,50	R$ 3,00	R$ 2,70	R$ 3,40
10	Adesivo – 10x10cm - Lixo Preto - 4x0 cores em Adesivo Vinil 120g.	Unid	10	R$ 3,00	R$ 1,50	R$ 4,00	R$ 2,83
11	Acrílico – 110x110cm Quadro de Aviso - 4x4 cores	Unid	02	R$ 1.815,00	R$ 1.600,00	R$ 6.050,00	R$ 3.155,00
12	Acrílico – Compartimento p/ Quadro - 32x22,5cm, 4x4 cores.	Unid	20	R$ 110,40	R$ 250,00	R$ 36,80	R$ 132,40
13	PVC – Quadro de Aviso - 110x110cm, 4x0 cores.	Unid	05	R$ 302,50	R$ 450,00	R$ 363,00	R$ 371,83
14	Lona – Fachada com Estrutura - 681x24cm, 4x0 cores em Lona 440g.	Unid	1	R$ 490,32	R$ 1.200,00	X	R$ 845,16
15	Banner 60x80cm - 60x80cm, 4x0 cores em Lona 380g. Bastão Madeira	Unid	05	R$ 36,00	R$ 60,00	R$ 57,60	R$ 51,20
16	Folder 21x29,7cm - 4x4 cores em Couche Brilho 115g. Dobra Automática = 2 paralelas.	Unid	500	R$ 0,71	R$ 10,00	10,00	R$ 6,90
17	Adesivo – Aviso de Portas - 29,7x21cm, 4x0 cores em Adesivo Vinil 120g.	Unid	20	R$ 9,45	R$ 10,00	R$ 7,56	R$ 9,00
18	PVC – Placa Informativo Fusex - 15x21cm, 4x0 cores	Unid	10	R$ 15,75	R$ 25,00	R$ 40,00	R$ 26,91

19	Lâmina – Etiqueta para Soro - 7x10cm, 4x0 cores em Adesivo Papel Fosco 90g.	Unid	2.000	R$ 0,56	R$ 0,90	R$ 0,84	R$ 0,76
20	Bloco de Receituário 21x15cm, Encadernação: Blocado na parte superior para fácil destaque das folhas – 50 folhas Médico/Atestado/Laboratório.	Milheiro	15	R$ 46,50	R$12,50	R$ 40,93	R$ 33,31
21	Banner 120x90 em lona, resistente à chuva e sol, com bastão superior e inferior e corda de fixação. Arte Colorida.	Unid	05	R$ 81,00	R$ 110,00	R$ 129,60	R$ 106,86

METODOLOGIA UTILIZADA

- Conforme informado no relatório de pesquisa de preço

Rio Branco Acre, 10 de Março de 2026.

[redacted]

GUILHERME MARTINS MOREIRA – 1º TEN

Adj PMGU

Nossa Gráfica
Nós atendemos com carinho.

ORÇAMENTO GRÁFICO

Vitor Rocha
At.
Fone: (68)99929-0441

Rio Branco, 27/02/2026

A/C
Prezados Senhores,
Submetemos à vossa apreciação, nossa cotação para o(s) impresso(s) abaixo discriminado(s) conforme sua solicitação:

Aprov	Proposta	Descrição	Vr. Unit.	Vr. Total
☐	047319.01	**4 PVC - Identificação** 29,7x21cm, 4x0 cores em PVC. **Pagamento: À vista** **Entrega a combinar**	18,90	75,60
☐	047319.02	**8 PVC - Lavagem das Maos** 20x20cm, 4x0 cores em PVC. **Pagamento: À vista** **Entrega a combinar**	12,00	96,00
☐	047319.03	**2 Acrilico Adesivado - Metas de Segurança do Paciente** Plano1: 60x80cm, 4x0 cores em Adesivo Vinil Transparente 120g. Plano2: 60x80cm, sem impressão em Adesivo Vinil 120g. **Pagamento: À vista** **Entrega a combinar**	450,00	900,00
☐	047319.04	**26 PVC - Placas de Porta** 30x7cm, 4x0 cores em PVC. **Pagamento: À vista** **Entrega a combinar**	6,30	163,80
☐	047319.05	**10 PVC - Missão do Posto** 29,7x21cm, 4x0 cores em PVC. **Pagamento: À vista** **Entrega a combinar**	18,90	189,00
☐	047319.06	**10 PVC - Visão do Posto** Idem item anterior **Pagamento: À vista** **Entrega a combinar**	18,90	189,00
☐	047319.07	**10 Adesivos - Infectante (0,23mt2)** 15x15cm, 4x0 cores em Adesivo Vinil 120g. **Pagamento: À vista** **Entrega a combinar**	4,50	45,00
☐	047319.08	**10 Adesivos - Lixo Comum (0,23mt2)** Idem item anterior **Pagamento: À vista** **Entrega a combinar**	4,50	45,00

Validade da proposta : 15 dias
Total itens : R$ 8.541,27
Total itens : Oito mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos

Caso aprovada, remeta-nos esta proposta assinada e carimbada.
Identifique no campo Aprov a(s) proposta(s) aprovada(s).

_/_____. De acordo, _____

Gilmara Dias Feri

Vitor Rocha
At.

nossagrafica3333@gmail.com nossagrafica.ac
Cipriani Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 01.805.545/0001-38 - Insc. Estadual: 01.000.921/001-35
(68) 3224-8888 | 99977-9988 | 99950-8888 | 99918-8889
Av. Antônio da Rocha Viana, 2020 | Jardim Manoel Julião
CEP: 69.918-466 | Rio Branco | Acre



ORÇAMENTO GRÁFICO

Vitor Rocha
At.
Fone: (68)99929-0441

Rio Branco, 27/02/2026

A/C
Prezados Senhores,
Submetemos à vossa apreciação, nossa cotação para o(s) impresso(s) abaixo discriminado(s) conforme sua solicitação:

Aprov	Proposta	Descrição	Vr. Unit.	Vr. Total
☐	047319.09	**20 Adesivos - Reciclável (0,45mt2)** Idem item anterior **Pagamento: À vista** **Entrega a combinar**	4,50	90,00
☐	047319.10	**10 Adesivos - Lixo Preto (0,1mt2)** 10x10cm, 4x0 cores em Adesivo Vinil 120g. **Pagamento: À vista** **Entrega a combinar**	3,00	30,00
☐	047319.11	**1 Acrilico Adesivado - Quadro de Avisos** Plano1: 110x110cm, 4x0 cores em Adesivo Vinil Transparente 120g. Plano2: 110x110cm, sem impressão em Adesivo Vinil 120g. **Pagamento: À vista** **Entrega a combinar**	1.815,00	1.815,00
☐	047319.12	**9 Acrilico Adesivado - Compartimento Para Quadro de Avisos** Plano1: 22,5x32cm, 4x0 cores em Adesivo Vinil Transparente 120g. Plano2: 22,5x32cm, sem impressão em Adesivo Vinil 120g. **Pagamento: À vista** **Entrega a combinar**	110,40	993,60
☐	047319.13	**2 PVC - Quadro de Avisos** 110x110cm, 4x0 cores em PVC. **Pagamento: À vista** **Entrega a combinar**	302,50	605,00
☐	047319.14	**1 Lona - Fachada Com Estrutura (1,63mt2)** 681x24cm, 4x0 cores em Lona 440g. Ilhos. **Pagamento: À vista** **Entrega a combinar**	490,32	490,32

Validade da proposta : 15 dias
Total itens : R$ 8.541,27
Total itens : Oito mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos

Caso aprovada, remeta-nos esta proposta assinada e carimbada.
Identifique no campo Aprov a(s) proposta(s) aprovada(s).

_/_____. De acordo, _____

Gilmara Dias Fen

Vitor Rocha
At.

nossagrafica3333@gmail.com nossagrafica.ac
Cipriani Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 01.805.545/0001-38 - Insc. Estadual: 01.000.921/001-35
(68) 3224-8888 | 99977-9988 | 99950-8888 | 99918-8889
Av. Antônio da Rocha Viana, 2020 | Jardim Manoel Julião
CEP: 69.918-466 | Rio Branco | Acre

Nossa Gráfica
Nós atendemos com carinho.

ORÇAMENTO GRÁFICO

Vitor Rocha
At.
Fone: (68)99929-0441

Rio Branco, 27/02/2026

A/C
Prezados Senhores,
Submetemos à vossa apreciação, nossa cotação para o(s) impresso(s) abaixo discriminado(s) conforme sua solicitação:

Aprov	Proposta	Descrição	Vr. Unit.	Vr. Total
☐	047319.15	**8 Banner (3,84mt2)** 60x80cm, 4x0 cores em Lona 380g. Bastão Madeira. **Pagamento: À vista** **Entrega a combinar**	36,00	288,00
☐	047319.16	**1.000 Folders** 21x29,7cm, 4x4 cores em Couche Brilho 115g. Dobra Automática- 2 paralelas. **Pagamento: À vista** **Entrega a combinar**	0,71	710,00
☐	047319.17	**6 Adesivos - Aviso de Portas (0,37mt2)** 29,7x21cm, 4x0 cores em Adesivo Vinil 120g. **Pagamento: À vista** **Entrega a combinar**	9,45	56,70
☐	047319.18	**1 PVC - Placa Informativo Fusex** 15x21cm, 4x0 cores em PVC. **Pagamento: À vista** **Entrega a combinar**	15,75	15,75
☐	047319.19	**1.000 Rótulos - Etiquetas Para Soro** 7x10cm, 4x0 cores em Adesivo Papel Fosco 90g. **Pagamento: À vista** **Entrega a combinar**	0,56	560,00
☐	047319.20	**15 Blocos - 50x1 Receituario** 1 via 15x21cm, 4x0 cores em Off-set 90g. **Pagamento: À vista** **Entrega a combinar**	46,50	697,50
☐	047319.21	**6 Banner (6,48mt2)** 90x120cm, 4x0 cores em Lona 380g. Bastão Madeira. **Pagamento: À vista** **Entrega a combinar**	81,00	486,00

Validade da proposta : 15 dias
Total itens : R$ 8.541,27
Total itens : Oito mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos

Caso aprovada, remeta-nos esta proposta assinada e carimbada.
Identifique no campo Aprov a(s) proposta(s) aprovada(s).

_/_____. De acordo, _____

Gilmara Dias Fer

Vitor Rocha
At.

nossagrafica3333@gmail.com nossagrafica.ac
Cipriani Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 01.805.545/0001-38 - Insc. Estadual: 01.000.921/001-35
(68) 3224-8888 | 99977-9988 | 99950-8888 | 99918-8889
Av. Antônio da Rocha Viana, 2020 | Jardim Manoel Julião
CEP: 69.918-466 | Rio Branco | Acre

COPIARTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O POSTO MÉDICO

Item	Descrição	Valor Uni.	Qtd	Empresa A (R$)
1	Placa Acrílico 29,7x21cm – Identificação 4x0 cores	R$90,00	4	R$360,00
2	Placa PVC 20x20 cm – Lavagem das Mãos 4x0 cores	R$18,00	8	R$144,00
3	Placa PVC Acrílico 60X80cm – Metas de Segurança do Paciente	R$180,00	2	R$360,00
4	Placa PVC – 30x7cm – 4x0 cores. Placas de Porta	R$15,00	26	R$390,00
5	Placa PVC – 29,7x21 - Missão do Posto 4x0 cores	R$35,00	10	R$350,00
6	Placa PVC - 29,7x21 idem item anterior- Visão do Posto	R$35,00	10	R$350,00
7	Adesivo – 15x15cm- Infectante – 4x0 cores em adesivo vinil 120g.	R$3,00	10	R$30,00
8	Adesivo – 15x15cm - Lixo Comum - 4x0 cores em adesivo vinil 120g.	R$3,00	10	R$30,00
9	Adesivo – 15x15cm – Reciclável - – 4x0 cores em adesivo vinil 120g.	R$3,00	20	R$60,00
10	Adesivo – 10x10cm - Lixo Preto - 4x0 cores em Adesivo Vinil 120g.	R$1,50	10	R$15,00
11	Acrílico – 110x110cm Quadro de Aviso - 4x4 cores	R$1.600,00	1	R$1.600,00
12	Acrílico – Compartimento p/	R$250,00	9	R$2.250,00

Item	Descrição	Valor Uni.	Qtd	Empresa A (R$)
	Quadro - 32x22,5cm, 4x4 cores.			
13	**PVC – Quadro de Aviso - 110x110cm, 4x0 cores.**	**R$450,00**	**2**	**R$900,00**
14	**Lona – Fachada com Estrutura - 681x24cm, 4x0 cores em Lona 440g.**	**R$1.200,00**	**1**	**R$1.200,00**
15	**Banner 60x80cm - 60x80cm, 4x0 cores em Lona 380g. Bastão Madeira**	**R$60,00**	**8**	**R$480,00**
16	***Folder 21x29,7cm - 4x4 cores em Couche Brilho 115g. Dobra Automática = 2 paralelas.***	***R$10,00***	**1.000**	**R$10.000,00**
17	**Adesivo – Aviso de Portas - 29,7x21cm, 4x0 cores em Adesivo Vinil 120g.**	**R$10,00**	**6**	**R$60,00**
18	**PVC – Placa Informativo Fusex - 15x21cm, 4x0 cores**	**R$25,00**	**1**	**R$25,00**
19	**Lâmina – Etiqueta para Soro - 7x10cm, 4x0 cores em Adesivo Papel Fosco 90g.**	**R$0,90**	**1.000**	**R$900,00**
20	**Bloco de Receituário 21x15cm, Encadernação: Blocado na parte superior para fácil destaque das folhas – 50 folhas Médico/Atestado/Laboratório.**	**R$12,50**	**15.000**	**R$187.500,00**
21	**Banner 120x90 em lona, resistente à chuva e sol, com bastão superior e inferior e corda de fixação. Arte**	**R$110,00**	**6**	**R$660,00**

Item	Descrição	Valor Uni.	Qtd	Empresa A (R$)
	Colorida.			

CNPJ: 01.201.419/0001-74
Insc. Est.: 01.001.347/001-60
PRB Serv. Com. Rep. LTDA
Rua Quintino Bocaiuva, nº 1621
Bairro Bosque
Rio Branco CEP: 69.900-718 Acre

[redacted]

Camila Rosa da Silva
Gerente Administrativa

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O POSTO MÉDICO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Empresa A (R$)
1	Placa Acrílico 29,7x21cm – Identificação 4x0 cores	Unid	4	R$ 126,00
2	Placa PVC 20x20 cm – Lavagem das Mãos 4x0 cores	Unid	8	R$ 96,00
3	Placa PVC Acrílico 60X80cm – Metas de Segurança do Paciente	Unid	2	R$ 288,00
4	Placa PVC – 30x7cm – 4x0 cores. Placas de Porta	Unid	26	R$ 163,80
5	Placa PVC – 29,7x21 - Missão do Posto 4x0 cores	Unid	10	R$ 189,00
6	Placa PVC – idem item anterior- Visão do Posto	Unid	10	R$ 189,00
7	Adesivo – 15x15cm- Infectante – 4x0 cores em adesivo vinil 120g.	Unid	10	R$ 40,00
8	Adesivo – 15x15cm - Lixo Comum - 4x0 cores em adesivo vinil 120g.	Unid	10	R$ 40,00
9	Adesivo – 15x15cm – Reciclável - – 4x0 cores em adesivo vinil 120g.	Unid	20	R$ 54,00
10	Adesivo – 10x10cm - Lixo Preto - 4x0 cores em Adesivo Vinil 120g.	Unid	10	R$ 40,00
11	Acrílico – 110x110cm Quadro de Aviso - 4x4 cores	Unid	1	R$6.050,00
12	Acrílico – Compartimento p/ Quadro -	Unid	9	R$ 331,20

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Empresa A (R$)
	32x22,5cm, 4x4 cores.			
13	PVC – Quadro de Aviso - 110x110cm, 4x0 cores.	Unid	2	R$ 726,00
14	Lona – Fachada com Estrutura - 681x24cm, 4x0 cores em Lona 440g.	Unid	1	
15	Banner 60x80cm - 60x80cm, 4x0 cores em Lona 380g. Bastão Madeira	Unid	8	R$ 460,80
16	Folder 21x29,7cm - 4x4 cores em Couche Brilho 115g. Dobra Automática = 2 paralelas.	Unid	1.000	R$ 10.000,00
17	Adesivo – Aviso de Portas - 29,7x21cm, 4x0 cores em Adesivo Vinil 120g.	Unid	6	R$ 45,36
18	PVC – Placa Informativo Fusex - 15x21cm, 4x0 cores	Unid	1	R$ 40,00
19	Lâmina – Etiqueta para Soro - 7x10cm, 4x0 cores em Adesivo Papel Fosco 90g.	Unid	1.000	R$ 840,00
20	Bloco de Receituário 21x15cm, Encadernação: Blocado na parte superior para fácil destaque das folhas – 50 folhas Médico/Atestado/Laboratório.	Milheiro	15	R$ 614,00
21	Banner 120x90 em lona, resistente à chuva e sol, com bastão superior e inferior e corda de fixação. Arte Colorida.	Unid	6	R$ 777,60

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
Batalhão Plácido de Castro

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento à lei de Responsabilidade Fiscal, que a aquisição em tela não importa criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como somente será realizada a despesa mediante disponibilidade de receita destinada a atender despesas com a contratação de serviços gráficos para o PMGuRBO.

[redacted]

FABIO ROBERTO SANTOS ALCANTARA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/ 4° BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
Batalhão Plácido de Castro

[redacted]

EB: 65323.002582/2026-17

Assunto: Contratação direta - Dispensa de licitação - aquisição de serviços gráficos para o PMGuRBO

Anexos: DFD Nº 18/2026

Nota de Crédito 2026NC400767

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

1. Nos termos contidos no art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providência no sentido de autorizar a abertura de **dispensa eletrônica** para a aquisição de serviços gráfios, de acordo com **o Inciso II do Art 75/inciso I do Art. 74 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021**, conforme abaixo especificado, destinado a atender às necessidades do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco.
2. Justificativa da necessidade do objeto: a presente requisição destina-se à aquisição de materiais de serviços gráficos pelo Posto Médico de Guarnição de Rio Branco (PMGuRBO) para garantir a continuidade de atividades administrativas e atendimento aos usuários da guarnição.
3. Dados NC/Gestão:2026NC400767
4. PI: D8SAFUNADOM
5. ND/SI: 339000
6. TIPO EMPENHO: GLOBAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R$	PREÇO TOTAL ESTIMADO R$
1	Placa Acrílico 29,7x21cm – Identificação 4x0 colorida, personalizada, espessura 4mm.	17377	Unid	10	R$ 46,80	R$ 468,00

[redacted]

2	Placa PVC 20x20 cm – Lavagem das Mãos 4x0 colorida, personalizada, espessura 2mm.	17377	Unid	10	R$ [redacted]	00
3	Placa PVC Acrílico 60X80cm – Metas de Segurança do Paciente,colorida, personalizada, espessura 2mm.	17377	Unid	10	R$ 258,00	R$ 2.580,00
4	Placa PVC – 30x7cm – 4x0 cores. Placas de Porta, colorida, personalizada, espessura 2mm.	17377	Unid	10	R$ 9,20	R$ 92,00
5	Placa PVC – 29,7x21 --- Missão do Posto 4x0, colorida, personalizado, espessura 2mm.	17377	Unid	10	R$ 24,26	R$ 242,60
6	Placa PVC - 29,7x21 –colorida, personalizada, espessura 2mm.	17377	Unid	10	R$ 24,26	R$ 242,60
7	Adesivo – 15x15cm- Infectante – 4x0 cores em adesivo vinil 120g, autocolante, resistente a água.	17377	Unid	50	R$ 3,83	R$ 191,50
8	Adesivo – 15x15cm - Lixo Comum - 4x0 cores em adesivo vinil 120g. autocolante, resistente a água.	17377	Unid	50	R$ 3,83	R$ 191,50
9	Adesivo – 15x15cm – Reciclável - – 4x0 cores em adesivo vinil 120g. autocolante, resistente a água.	17377	Unid	50	R$ 3,40	R$ 170,00

[redacted]

10	Adesivo – 10x10cm - Lixo Preto - 4x0 cores em Adesivo Vinil 120g. autocolante, resistente a água.	17377	Unid	50	R$ 2	[redacted]
11	Acrílico – 110x110cm Quadro de Aviso - 4x4 cores, personalizado, instalação inclusa.	17377	Unid	02	R$ 3.155,00	R$ 6.310,00
12	Acrílico – Compartimento p/ Quadro - 32x22,5cm, 4x4 cores.	17377	Unid	20	R$ 132,40	R$ 2.648,00
13	PVC – Quadro de Aviso - 110x110cm, 4x0 cores.	17377	Unid	05	R$ 371,83	R$ 1.859,15
14	Lona – Fachada com Estrutura - 681x24cm, 4x0 cores em Lona 440g. personalizado, instalação inclusa.	17377	Unid	1	R$ 845,16	R$ 845,16
15	Banner 60x80cm - 60x80cm, 4x0 cores em Lona 380g. resistente à chuva e sol, com bastão superior e inferior e corda de fixação. Arte Colorida.	17377	Unid	05	R$ 51,20	R$ 256,00
16	Folder 21x29,7cm - 4x4 cores em Couche Brilho 115g. Dobra Automática = 2 paralelas.	17377	Unid	500	R$ 6,90	R$ 3.450,00
17	Adesivo – Aviso de Portas - 29,7x21cm, 4x0 cores em Adesivo Vinil 120g. autocolante, resistente a água.	17377	Unid	20	R$ 9,00	R$ 180,00
18	PVC – Placa Informativo Fusex - 15x21cm, 4x0 cores. colorida, personalizado, espessura 2mm.	17377	Unid	10	R$ 26,91	R$ 269,10
19	Lâmina – Etiqueta para Soro - 7x10cm, 4x0 cores em Adesivo Papel Fosco 90g.	17377	Unid	2.000	R$ 0,76	R$ 1.520,00
20	Bloco de Receituário 21x15cm, Encadernação: Blocado na parte superior para fácil destaque das folhas – 50 folhas (01	17377	Milheiro	15	R$ 33,31	R$ 499,65

[redacted]

	bloco) Médico /Atestado/Laboratóri/Odontológico.					
21	Banner 120x90 em lona, resistente à chuva e sol, com bastão superior e inferior e corda de fixação. Arte Colorida.	17377	Unid	05	R$ 106,86	R$ 534,30

DESPACHO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Aprovo a aquisição do objeto em tela;
2. Submeter à apreciação do Ordenador de Despesas.

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a aquisição do objeto em tela;
2. Ratifico e aprovo as justificativas da necessidade do objeto;
3. Seja encaminhado para a SALC providenciar as medidas administrativas legais necessárias;
4. Publique-se a divulgação de aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial do governo, pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, em atendimento a IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa;
5. A SALC providencie o processo de dispensa eletrônica e a emissão da nota de empenho após sua homologação; e
6. Finalizado o processo e recebido o material, o pagamento será mediante ordem bancária (OB), haja vista que esta UG trabalha com sistema de emissão de nota de empenho onde os pagamentos são realizados via (OB) e haja vista que esta UG não possui cartão de pagamento.

Rio Branco-AC, 10 de março de 2026.

[redacted]

ISA MENEZES BEZERRA - Maj
Chefe do Posto Médico de Guarnição de Rio Branco

JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ - Maj
Fiscal Administrativo do Cmdo Fron Acre/4ºBIS

[redacted]

FÁBIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA - Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Acre/4ºBIS

465

GRUPO
AZALINI

AZALINI SOLUCOES VISUAIS LTDA - EPP
CNPJ: 35.784.900/0001-51
Avenida Leonina Natália Gomes, 125, bairro Eldorado
Varginha/MG - CEP 37062-424
(35)3015-5460

PROPOSTA

Azalini Solucoes Visuais LTDA, situada a Avenida Leonina Natália Gomes, 125, bairro Eldorado, Verginha - MG, CEP: 37062-424, inscrita no CNPJ sob o numero 35.784.900/0001-51, e-mail: vendas@azalini.com.br, apresentamos e submetemos à apreciação de vossas senhorias nossa proposta de preços relativa à licitação em epigrafe, assumindo de inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa Acrílico 29,7x21cm – Identificação 4x0 colorida, personalizada, espessura 4mm.	und	10	R$ 15,04	R$ 150,40
2	Placa PVC 20x20 cm – Lavagem das Mãos 4x0 colorida, personalizada, espessura 2mm.	und	10	R$ 5,01	R$ 50,10
3	Placa PVC Acrílico 60X80cm – Metas de Segurança do Paciente, colorida, personalizada,	und	10	R$ 79,89	R$ 798,90
4	Placa PVC – 30x7cm – 4x0 cores. Placas de Porta, colorida, personalizada, espessura 2m	und	10	R$ 4,06	R$ 40,60
5	Placa PVC – 29,7x21 – Missão do Posto 4x0, colorida, personalizado, espessura 2mm.	und	10	R$ 9,02	R$ 90,20
6	Placa PVC – 29,7x21 – colorida, personalizada, espessura 2mm.	und	10	R$ 9,02	R$ 90,20
7	Adesivo – 15x15cm – Infectante – 4x0 cores em adesivo vinil 120g, autocolante, resistente	und	50	R$ 1,39	R$ 69,50
8	Adesivo – 15x15cm – Lixo Comum – 4x0 cores em adesivo vinil 120g, autocolante, resistente a água.	und	50	R$ 1,39	R$ 69,50
9	Adesivo – 15x15cm – Reciclável – 4x0 cores em adesivo vinil 120g, autocolante, resistente a água.	und	50	R$ 1,49	R$ 74,50
10	Adesivo – 10x10cm – Lixo Preto – 4x0 cores em adesivo vinil 120g, autocolante, resistente a água.	und	50	R$ 1,49	R$ 74,50
13	PVC — Quadro de Aviso - 110x110cm, 4x0 cores.	und	5	R$ 174,72	R$ 873,60
16	Folder 21x29,7cm - 4x4 cores em Couche Brilho 115g. Dobra Automática = 2 paralelas.	und	500	R$ 1,99	R$ 995,00
17	Adesivo — Aviso de Portas - 29,7x21cm, 4x0 cores em Adesivo Vinil 120g. autocolante, resistente a água.	und	20	R$ 3,99	R$ 79,80
18	PVC — Placa Informativo Fusex - 15x21cm, 4x0 cores. colorida, personalizado, espessura 2mm.	und	10	R$ 5,89	R$ 58,90
21	Banner 120x90 em lona, resistente à chuva e sol, com bastão superior e inferior e corda de fixação. Arte Colorida.	und	5	R$ 57,99	R$ 289,95
			Valor Total		R$ 3.805,65

Alcântara

2. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, [illegible]essos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este ultimo, em caso de discordância.
[illegible]os preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.
4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.
5. Prazo de garantia do produto conforme Edital e seus anexos.
6. Prazo de validade da proposta é de 360 dias, contados da abertura da sessão pública.
7. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.
8. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública.

Conta Bancária: Banco do Brasil - Agencia 32- CC 94687-7
Validade da Proposta: 360 Dias
Varginha, 24 de Março de 2026

[redacted]nio Azalini
R
C -11
C [redacted]prietário

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 24/03/2026, 16:30

CPF / CNPJ: **35.784.900/0001-51** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NTNlZGQzODNkM2U1OWM4Zjc4NDUzOWJlYmZmZGRkMjE1ZTNmMzYyYzZjNTQ4NTljZmNjNzRkOWNiOWU0NzJiMw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2026 16:30:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AZALINI SOLUCOES VISUAIS LTDA**
CNPJ: **35.784.900/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**35.784.900/0001-51** DUNS®: **925912203**
Razão Social:	**AZALINI SOLUCOES VISUAIS LTDA**
Nome Fantasia:	**GRUPO AZALINI - SOLUCOES VISUAIS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/04/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**21/08/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**12/04/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**19/09/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**12/05/2025** (*)
Receita Municipal	Validade:	**28/04/2022** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2022** (*)

CPF: [redacted] Nome: DIEGO RAFAEL MORAES ALVES

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **35.784.900/0001-51** DUNS®: **925912203**
Razão Social: **AZALINI SOLUCOES VISUAIS LTDA**
Nome Fantasia: **GRUPO AZALINI - SOLUCOES VISUAIS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **200009 - MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS**
Data Aplicação: **03/02/2022** Valor da Multa: **R$ 1.573,60**
Número do Processo: **08191175299202108** Número do Contrato: **2021NE00369**
Descrição/Justificativa: **O MPDFT, DE ACORDO COM O PARECER Nª 037/2022-ALICON/CONJUR/SG, CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA UNIDADE GESTORA, APLICOU À EMPRESA NT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA A PENALIDADE DE MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA, EM DECORRÊNCIA DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nª 032/2021-B), NOS TERMOS DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA TERCEIRA, ALÍNEAS "E" E "R" C/C O DISPOSTO NA CLÁUSULA NONA, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nª 032/2021-B, REFERENTE À NOTA DE EMPENHO Nª 369/2021, COM AMPARO NO ARTIGO 86 DA LEI Nª. 8.666/93.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato		
UASG Sancionadora:	200009 - MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS		
Data Aplicação:	19/07/2022	Valor da Multa:	R$ 6.294,42
Número do Processo:	08191175299202108	Número do Contrato:	NE 369/2021
Descrição/Justificativa:	O MPDFT, DE ACORDO COM O PARECER Nª 297/2022-ALICON/CONJUR/SG, CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA UNIDADE GESTORA, APLICOU À EMPRESA NT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. AS PENALIDADES DE MULTA DE 20 % (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA DA NE 369/2021 E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MPDFT PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO , EM CONFORMIDADE COM O QUE PREVÊ OS INCISOS II E IV DO ITEM 3 DO CAPÍTULO XIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CONSTANTE DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nª 54/2021, BEM COMO O ARTIGO 87, II E III DA LEI Nª 8.666/93.		

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato		
UASG Sancionadora:	399003 - AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A		
Data Aplicação:	10/10/2022	Valor da Multa:	R$ 2.173,90
Número do Processo:	460/22-34	Número do Contrato:	SRP/75.2021
Descrição/Justificativa:	APLICAÇÃO DE MULTA à empresa NT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ATA SRP 75.2021) face à inadimplemento parcial do contrato -CONFORME PREVISÃO do disposto na cláusula 7.1.5 da ATA SRP 75.2021.		

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III		
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato		
UASG Sancionadora:	200009 - MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS		
Âmbito da Sanção:	Órgão Sancionador		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	26/07/2022	Prazo Final:	25/07/2023
Número do Processo:	08191175299202108	Número do Contrato:	NE 369/2021
Descrição/Justificativa:	O MPDFT, DE ACORDO COM O PARECER Nª 297/2022-ALICON/CONJUR/SG, CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA UNIDADE GESTORA, APLICOU À EMPRESA NT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. AS PENALIDADES DE MULTA DE 20 % (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA DA NE 369/2021 E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MPDFT PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO , EM CONFORMIDADE COM O QUE PREVÊ OS INCISOS II E IV DO ITEM 3 DO CAPÍTULO XIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CONSTANTE DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nª 54/2021, BEM COMO O ARTIGO 87, II E III DA LEI Nª 8.666/93.		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III		
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato		
UASG Sancionadora:	160064 - COLEGIO MILITAR DE BRASILIA/MEX/DF		
Âmbito da Sanção:	Órgão Sancionador		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	15/12/2022	Prazo Final:	15/12/2023
Número do Processo:	64250.005999/2022	Número do Contrato:	-
Descrição/Justificativa:	A referida empresa não cumpriu com o serviço proposto no SRP, o qual participou, deste Estabelecimento de Ensino, previsto no Anexo I, do Termo de Referência do SRP 13/2020 - CMB.		

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência:	Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III		
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato		
UASG Sancionadora:	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA		
Âmbito da Sanção:	Órgão Sancionador		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	21/06/2022	Prazo Final:	21/06/2024
Número do Processo:	64278004771202212	Número do Contrato:	2021NE000096
Descrição/Justificativa:	O Sr Ordenador de Despesas do Comando do 1ª Grupamento de Engenharia, no uso de suas atribuições legais, decide pela imposição da sanção administrativa de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, (MARINHA, EXÉRCITO E AERONÁUTICA), por 24 (vinte e quatro) meses, por inexecução total do contrato, por deixar de entregar o material constante do Empenho 2021NE000096, de 07 Out 21.		

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª		
Motivo:	Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta		
UASG Sancionadora:	70004 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	08/03/2022	Prazo Final:	22/03/2022
Número do Processo:	0011331-07.2021		
Descrição/Justificativa:	Fulcro no art. 7ª da Lei nº 10.502/2002, e no item 19.1, "e" do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2021 (1384622). Evento: 1475382.		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º**		
Motivo:	**Falha ou fraude na execução do contrato**		
UASG Sancionadora:	**70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**24/01/2022**	Prazo Final:	**23/07/2022**
Número do Processo:	**SEI 10035-84.2021**	Número do Contrato:	**2021NE000416**
Descrição/Justificativa:	**Infligir à empresa inadimplente, penalidade administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de seis meses, com apoio nos subitens 9.3, do Termo de Referência, Anexo I, do Edital regulador do certame, c/c o artigo 49, Decreto nº 10.024/2019. SEI nº 0010035-84.2021.6.27.8000.**		

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DE FRONTARIA ACRE – 4º BIS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2026 - TIPO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Rio Branco – Acre, 25 de Março de 2026 ás 11hs50min *(Horário de Brasília)*

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO** – O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, compreendendo confecção, impressão e fornecimento de placas, adesivos, baniners, quadros informativos e materiais gráficos diversos, destinados sinalização, orientação e divulgação de informações institucionais do Posto Médico de Guarnição de Ri (PMGu). Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. **FUNDAMENTO LEGAL** – Torna-se público que o(a) COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME n° 67, de 2021, do Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

3. **MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO** – Dispensa Eletrônica – Empreitada por Preço Unitário

4. **LOCALIDADE ONDE SE REALIZARÁ A LICITAÇÃO** – www.gov.br/compras/pt-br/

5. **DO PAGAMENTO** – Conforme especificado no Edital.

6. **FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS** – Conforme especificado no Edital.

7. **ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS NA PLANILHA A SEGUIR:**
Prazo de validade da proposta, será de 120 (cento e vinte) dias.
Marca dos produtos - Cipriani Imp. E Exp. Ltda, quando forem Carimbos, Refil, Almofada será da marca NIKON, Envelopes FORONI, Papeis em Geral da marca Report e fabricante Suzano

CIPRIANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:01805545000138

Assinado digitalmente por CIPRIANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:01805545000138
ND: C=BR, S=AC, L=RIO BRANCO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR AMAZON DIGITAL CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=21138551000191, CN=CIPRIANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:01805545000138
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.25 08:07:54-05'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

NOSSA GRÁFICA
CIPRIANI IMP. E EXP. LTDA

NOSSA GRÁFICA
NÓS ATENDEMOS COM GARANTIA

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DE FRONTARIA ACRE – 4º BIS
DISPÊNSA ELETRÔNICA Nº 16/2026 - TIPO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Rio Branco – Acre, 25 de Março de 2026 ás 11hs50min *(Horário de Brasília)*

PROPOSTA DE PREÇO

A proposta que faz a empresa **CIPRIANI IMP. E EXP. LTDA / NOSSA GRÁFICA**, inscrita no CNPJ **01.805.545/0001-38** e inscrição estadual **nº 01.000.921/001-35**, estabelecido na **Avenida Antônio da Rocha Viana nº 2020, Bairro Jardim Manoel Julião**, Telefones para contato: **99911-8889 / 3224-8888**, Email: nossagraficalicitacao@gmail.com para o fornecimento dos itens abaixo relacionados conforme estabelecido na **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2026.**
Declaro ainda que caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

a) Declaramos ainda que caso os preços contidos na proposta inscrita e naqueles que, porventura, vierem a serem ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos, direto ou indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.
b) Declaro efetuar a completa execução dos serviços, contado a partir da data de assinatura do termo de contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE.
c) Declaro que concordamos em manter a validade desta proposta pelo período de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da data final prevista para sua entrega.
d) Declaro que mesmo que o contrato seja assinado esta proposta constituirá com o compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Razão Social: CIPRIANI & CIPRIANI LTDA – ME
CNPJ: 01.805.545/0001-38
Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana nº 2020 – Jardim Manoel Julião – CEP 69.198-466
Telefones: 68 3224-8888
Celular: 68 99911-8889
Cidade: Rio Branco – Acre
Dados Bancários: Banco do Brasil – [redacted]
Email: nossagraficalicitacao@gmail.com
Empresa Optante pelo Simples Nacional

Dados do Representante Legal da empresa para assinatura do contrato:
Nome: Dirceu Cipriani
Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana nº 2020 – Jardim Manoel Julião – CEP 69.198-466
Cidade: Rio Branco – Acre
CPF: [redacted] Cargo/Função: Sócio Proprietário
Carteira de Identidade: [redacted] Expedido por: SSP AC – Nacionalidade: Brasileiro.

CIPRIANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:01805545000138

Assinado digitalmente por CIPRIANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:01805545000138
ND: C=BR, S=AC, L=RIO BRANCO, OU=Filmal, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR AMAZON DIGITAL CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=11966010001181, CN=CIPRIANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:01805545000138
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.26 08:09:27-05'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

NOSSA GRÁFICA
CIPRIANI IMP. E EXP. LTDA

NOSSA GRÁFICA
NÓS ATENDEMOS COM CARINHO

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DE FRONTARIA ACRE – 4º BIS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2026 - TIPO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Rio Branco – Acre, 25 de Março de 2026 ás 11hs50min *(Horário de Brasília)*

CARTA PROPOSTA

Prezados Senhores,

1. Em resposta ao Pregão em epígrafe, a empresa **CIPRIANI IMP. E EXP. LTDA**, declara, pela presente, ter recebido e, examinado os documentos do Edital. Declara, ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no edital.
2. Ao submeter esta Proposta, declara que as únicas pessoas ou organizações interessadas são as aqui indicadas; que a Proposta não está sendo oferecida em combinação com qualquer outro Proponente; e que esta Proposta é, sob todos os aspectos, justa e sem disparidade, fraude ou simulação; totalizando: **PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R$ 2.514,80 (Dois mil quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos),** incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguro, lucro, frete e outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
3. Declaramos a obrigatoriedade em realizar a entrega dos bens/serviços licitados a partir do recebimento da ordem de entrega, expedido e devidamente autorizado pelo setor de compras e que os mesmos serão entregues conforme o solicitado, com responsabilidade de substituição.
4. Nesta proposta e nos lances a serem ofertados, na ocasião da seção do Pregão, já estão inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais e outros custos pertinentes á execução dos serviços e objeto desta licitação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

a. O prazo de entrega será de conformidade com o Edital, a contar do recebimento da Ordem de Entrega.
b. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da data final prevista para sua entrega.
c. Os pagamentos serão efetuados em moedas corrente nacional, conforme o Edital.
d. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
e. Nosso Banco, no qual poderá ser efetuado o pagamento, é o **BANCO DO BRASIL** [redacted]
f. **Marca dos produtos -** Cipriani & Cipriani Ltda – ME, quando forem Carimbos, Refil, Almofada será da marca NIKON, Envelopes FORONI, Papéis da marca Report e fabricante Suzano.

CIPRIANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:01805545000138

NOSSA GRÁFICA
CIPRIANI IMP. E EXP. LTDA

464

NOSSA GRÁFICA
NÓS ATENDEMOS COM CARINHO
1987

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DE FRONTARIA ACRE – 4º BIS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2026 - TIPO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Rio Branco – Acre, 25 de Março de 2026 ás 11hs50min *(Horário de Brasília)*

PROPOSTA DE PREÇOS

IT	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	V. INIT	V. TOTAL
11	Acrílico – 110x110cm – Quadro de aviso – 4x4 cores, personalizado, instalação inclusa.	Und	02	899,90	1.799,80
14	Lona – Fachada com Estrutura - 681x24cm, 4x0 cores em Lona 4409. personalizado, instalação inclusa.	Und	01	540,00	540,00
15	Banner 60x80cm - 60x80cm, 4x0 cores em Lona 3809. Resistente à chuva e sol, com bastão superior e inferior e corda de fixação. Arte Colorida.	Und	05	35,00	175,00
TOTAL					**2.514,80**

Validade da Proposta: 90 dias
Valor total da Proposta: R$ 2.514,80 (Dois mil quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos).

CIPRIANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:01805545000138

Assinado digitalmente por CIPRIANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:01805545000138
ND: C=BR, S=AC, L=RIO BRANCO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR AMAZON DIGITAL CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=21108601000101, CN=CIPRIANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:01805545000138
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.25 08:09:11-05'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Alcântara

NOSSA GRÁFICA
CIPRIANI IMP. E EXP. LTDA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**01.805.545/0001-38**	DUNS®:	**648553290**
Razão Social:	**CIPRIANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**		
Nome Fantasia:	**NOSSA GRAFICA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/06/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**19/08/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**04/04/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**14/09/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/09/2025** (*)
Receita Municipal	Validade:	**07/11/2025** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: [redacted] Nome: DIEGO RAFAEL MORAES ALVES

Ass: _____

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 25/03/2026, 11:50

CPF / CNPJ: **01.805.545/0001-38** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YzM1MjQzYTEzYWIxMTk3N2VjZDMwZjQ0YjEwYzVjOTlhNjA0MjBlYmJiNjhmYTQ2Y2ExMWY5YTczYzNmZGQzZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/03/2026 11:52:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CIPRIANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **01.805.545/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/03/2026 18:03:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO**
CNPJ: **26.735.752/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 25/03/2026, 18:03

CPF / CNPJ: **26.735.752/0001-94** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZWQ2MTg0MWFjYTk5ZjI4YjAxZjZlOWQ1NTc0NWY4MWIzYmFhMzEzZWQ2ZWQyZjVlY2Y5OGFjNjMzNzFjMTk5Mw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.735.752/0001-94** DUNS®: **921071446**
Razão Social: **FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I**
UASG Sancionadora: **70019 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **02/06/2025**
Data Aplicação: **02/06/2025**
Número do Processo: **20224/2024** Número do Contrato: **PE 06/2024**
Descrição/Justificativa: **Não apresentação da documentação solicitada prevista no item 4.1.2.2 do Termo de Referência - Certificação FSC (Conselho de Manejo Florestal) ou CERFLOR (Programa Nacional de Certificação de Origem Florestal - Sistema Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - Sinmetro-Inmetro), para os itens em que foi classificada.**
Item 20 - Envelope Kraft Timbrado Grande.
Item 21 - Envelope Kraft Timbrado Extra Grande.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **07/10/2025**
Data Aplicação: **07/10/2025**
Número do Processo: **23526018565202403** Número do Contrato: **90008/2024**
Descrição/Justificativa: **Sanção de advertência, conforme subitem 13.1.1., do Termo de Referência, parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90008/2024**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I**

UASG Sancionadora: **982955 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP**

Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **03/01/2025**

Data Aplicação: **03/01/2025**

Número do Processo: **90274** Número do Contrato: **90274**

Descrição/Justificativa: **O FORNECEDOR SAGROU-SE VENCEDOR DA DISPENSA DE N 90.274 DESTA ADMINISTRAÇÃO EM NOVEMBRO E ATÉ A PRESENTE DATA DESTA ADVERTÊNCIA NÃO REALIZOU A ENTREGA DO MATERIAL ADQUIRIDO, O MESMO NÃO RESPONDE E-MAILS COM PREVISÃO DE ENTREGA E ESTÁ TRAZENDO PREJUÍZOS A ESTA ADMINISTRAÇÃO**

CPF [redacted] Nome: DIEGO RAFAEL MORAES ALVES

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**26.735.752/0001-94**	DUNS®:	**921071446**
Razão Social:	**FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**25/02/2027**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	**01/09/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**08/04/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**19/09/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/06/2026**
Receita Municipal	Validade:	**19/04/2026**

CPF: [redacted] Nome: DIEGO RAFAEL MORAES ALVES

Ass: _____

GRÁFICA freitas

463

Razão Social: FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO
CNPJ:26.735.752/0001-94 IE: 0028811640067
Fone: (34) 9637-4975 CELULAR: (34) 9637-4975 CONTATO: FELIPE
Endereço: AV AYRTON SENNA DO BRASIL - BOM SUCESSO - ITURAMA - MG - 38280000
Email: freitasgrafica.comercial@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL UASG: 160002 DISPENSA: 402026

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
19	LAMINA - ETIQUETA PARA SORO 7X10 CM 4X0 CORES EM ADESIVO PAPEL FOSCO 90 GR	2.000,0000		grafica freitas	grafica freitas	R$ 0,5000	R$ 1.000,0000
20	BLOCO RECEITUARIO 21X15, ENCADERNACAO BLOCADO NA PARTE SUPERIOR PARA FACIL DESTAQUE - 50 FOLHAS 01 BLOCO MEDICO ATESTADO.	15,0000		grafica freitas	grafica freitas	R$ 23,9300	R$ 358,9500

Valor total da proposta: R$ 1.358,9500 (UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Prazo de validade da proposta: 120 DIAS
Prazo de entrega: CONFORME EDITAL
Prazo de pagamento: CONFORME EDITAL

Banco: 001
Agencia: [redacted]
Conta Corrente: [redacted]

5698d38c-9a5f-48dc-bec9-0d5dc9f6e35d

Assinado de forma digital por 5698d38c-9a5f-48dc-bec9-0d5dc9f6e35d
Dados: 2026.03.23 17:06:05 -03'00'

FELIPE HENRIQUE DE FREITAS CPF: [redacted]
DIRETOR RESPONSAVEL

23 de Março de 2026

466

Tel.: (11) 4619-7086 / (11) 9 9940-7844 Acrileve Personalizacoes Ltda End.: Rua Angelina,330 - Jardim Europa Imadiria-SP - CEP.: 06686-030 CNPJ: 33.006.797/0001-99 [illegible]	Criado em: [illegible]/03/26 Orçamento nº: 109 Validade até: 12 meses

Proposta Comercial

Cliente: 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/RLS/AC	Criado por: Alex Ditzel
Contato:	Celular:	E-mail:

12	Acrilico — Compartimento p/ Quadro - 32x22,5cm, 4x4 cores.	20	R$	120,00	R$	2.400,00
			Total		R$	2.400,00

FORMA DE PAGAMENTO: Deposito Bancario
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital
MARCA: MARCA PROPRIA
PRAZO DE ENTREGA: Conforme aviso de Dispensa Eletrônica
CONDIÇÕES DO PEDIDO: Conforme Edital
PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO
DADOS BANCARIOS: ACRILEVE: Banco Inter S/A -077 - Agencia - 0001 - Conta Corrente: 49073180-5
Razão Social: ACRILEVE PERSONALIZADOS LTDA
Dados do Responsável: Alexsandro Ditzel Aragao - CPF - 177.855.488-11 - RG 29.397.184-8 SSP/SP

[illegible]
FORMA DE PAGAMENTO: Deposito Bancario
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital
MARCA: MARCA PROPRIA
PRAZO DE ENTREGA: [illegible] recebimento de empenho.
CONDIÇÕES DO PEDIDO: Conforme Edital
PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO
DADOS BANCARIOS ACRILEVE: Banco Inter S/A -077 - Agencia - 0001 - Conta Corrente: 49073180-5
Razão Social: ACRILEVE PERSONALIZADOS LTDA
Dados do Responsável: Alexsandro Ditzel Aragão - CPF - 177.855.488-11 - RG 29.397.184-8 SSP/SP
Frete: Incluso no Orçamento

Alcântara

Mais que uma solução, entregamos confiança e resultados reais.

ALEXSANDRO DITZEL ARAGAO:17785548811

Assinado de forma digital por ALEXSANDRO DITZEL ARAGAO:17785548811
Dados: 2026.03.31 13:25:54 -03'00'

Jandira, 31 de Março de 2026

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/04/2026 10:46:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACRILEVE PERSONALIZADOS LTDA**
CNPJ: **63.096.797/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 01/04/2026, 10:45

CPF / CNPJ: **63.096.797/0001-92** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZDg1NDU3MWMwNDBkMWVmODAzNDkyZDQ0NzkyNTM4MGJiYmE0NGIwODNiYmY3ZTBmZGJkMzdkNjgxYWU1ZDNhNQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **63.096.797/0001-92**
Razão Social: **ACRILEVE PERSONALIZADOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/10/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	16/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/04/2026	Automática

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF [redacted] Nome: DIEGO RAFAEL MORAES ALVES
Ass: _____

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 11/05/2026 17:00
Usuário: ***.091.980-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167002	COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS	REAL (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.655.599/0002-57	RUA COLOMBIA, S/N - BAIRRO BOSQUE	69909-700

Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	(068) 32162900

Ano	Tipo	Número
2026	NE	463

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1050000142	339039	167505	D8SAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/04/2026	Global	65323002582202617	0,0000	1.358,95

Favorecido

Código	Nome
26.735.752/0001-94	26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO

Endereço	CEP
AYRTON SENNA DO BRASIL 967 BOM SUCESSO	38280-000

Município	UF	Telefone
ITURAMA	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75		II	

Descrição
(63) SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS, ATENDE AS NECESSIDADES DA COM SOC- D8SAFUNADOM - CONFORME DISPENSA 40/2026

Local da Entrega
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4° BIS, RUA COLOMBIA S/N, BAIRRO BOSQUE

Informação Complementar
160002060004020 26 - UASG Minuta: 160002

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/05/2026 19:25:03	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista
1.358,95

Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00019 - Servico grafico - policromia - Servico grafico - policromia	1.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/04/2026	Inclusão	2.000,00000	0,5000	1.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00020 - Servico grafico - policromia - Servico grafico - policromia	358,95

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/04/2026	Inclusão	15,00000	23,9300	358,95

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FABIO ROBERTO SANTOS ALCANTARA
[redacted]
07/05/2026 19:25:03

Responsável pela Nota de Empenho
ALEXANDRE VALENTE GONÇALVES
[redacted]
28/04/2026 11:14:51

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/05/2026 19:25:03	Alteração